



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

Posse Administrativa de Imóvel

~ António Dâmaso Alface Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sousel, no uso dos poderes que lhe foram conferidos, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sousel por despacho de 2 de novembro 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificados, torna público que: ~~~~~

~ Pelo presente Edital, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 177º do Código do Procedimento, e para os efeitos previstos no artigo 91º, conjugado com o disposto nos artigos 107º e 108º, todos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, NOTIFICAM-SE os Proprietários Desconhecidos do imóvel em estado de ruína, sito em Rua Francisco de Silva Pereira/Rua 5 de Outubro S/N, da freguesia de Cano, concelho de Sousel, que a Câmara Municipal de Sousel tomará posse administrativa do Imóvel, **no dia 1 de setembro de 2020, pelas 09:30 horas**, nos termos e para efeitos do nº1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. ~~~~~

~ Face ao estado de ruína agravado, com eminência de desmoronamento do edifício (com cobertura abatida), colocando em causa os prédios vizinhos, a segurança de pessoas e bens, torna-se urgente proceder à posse administrativa e execução coerciva das obras. ~~~~~

~ A posse administrativa visa dar **execução coerciva à ordem de demolição total do imóvel, e proceder à remoção dos escombros, obras de contenção/escoramento das paredes confinantes, impermeabilização e tratamento de empenas das habitações vizinhas, e vedação com colocação de tapumes no perímetro da superfície do prédio**, conforme meu despacho do dia 28-11-2018, no uso de competência constante na alínea w) do nº 1 do artigo 33º do Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Sousel, por despacho de 2 de novembro 2017, e conforme notificações/ofícios n.ºs 3983 e 3985 datados de 29 de novembro de 2018, as quais não foram voluntariamente cumpridas. ~~~~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

~ A posse administrativa iniciar-se-á naquela data e manter-se-á pelo período de 60 dias, necessário à execução das obras, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 107º do RJUE. ~~~~~

~ Para a execução dos referidos trabalhos o Município de Sousel irá recorrer ao procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto no nº2 do artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estimando-se o valor da obra no total de €13.250,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ~~~~~

~ As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade dos infratores, nos termos do artigo 108º do RJUE. ~~~~~

~ Mais se notifica que, o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção da Câmara Municipal de Sousel, todos os dias úteis entre as 9.00 horas e as 16.00 horas. ~~~~~

~ Mais se informa que dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para formular quesitos por escrito, que tiverem por convenientes; ~~~~~

~ Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na Junta de Freguesia de Cano, no edifício dos Paços do Concelho e em <http://www.cm-sousel.pt/>. ~~~~~

~~~~~Sousel, 12 de agosto de 2020~~~~~